



MATO GROSSO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA
GABINETE DA PREFEITA

www.novabrasilandia.mt.gov.br

DECRETO N. ° 021/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 28 DE MARÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, Senhora **MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado Ponto Facultativo nas repartições da Administração Pública Municipal, no dia 28 de março de 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA) a partir das 12h00min, em virtude do feriado do dia 29 de março (SEXTA-FEIRA SANTA/PAIXÃO DE CRISTO).

Art. 2º. Excluem-se da medida prevista no artigo anterior os serviços de natureza essencial que não podem sofrer descontinuidade (coleta de lixo, atendimentos nas áreas da saúde, educação, segurança, conselho tutelar, abastecimento de água e outros assim considerados), mantendo seu funcionamento em regime de plantão.

Art. 3º As Escolas da Rede Pública de Ensino desta municipalidade terá aula normalmente, pois as mesmas têm calendário escolar específico para cumprirem.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2024.

MAURIZA AUGUSTA DE OLIVEIRA

Prefeita municipal